

Processo n.: @RLA 11/00685305

Assunto: Auditoria envolvendo processos licitatórios, contratos de prestação de serviços e pagamentos pertinentes realizados

Responsáveis: Júlio César Garcia, Joares Carlos Ponticelli, Erádio Manoel Gonçalves, Gelson Luiz Merísio, Jorginho dos Santos Mello, Carlos Alberto de Lima Souza, Marlene Fengler, Francisco Carlos Fernandes Pacheco, Lornarte Sperling Veloso e Sinara Regina Landt Simion

Procuradores:

Ariana Scarduelli, Gislayne Maria Ruiz e Patrícia Braz (de Jorginho dos Santos Mello)

Alexandra Paglia e Marlon Charles Bertol (de Gelson Luiz Merísio)

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 636/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da **Informação DCE/CGES/Div.9 n. 37/2019** e dos **Relatórios DGE/Coord.1/Div.1 ns. 114 e 556/2021**.

2. Considerar cumpridos os subitens 6.3 a 6.7, 6.10 e 6.11 do Acórdão n. 671/2017.

3. Determinar a formação de autos apartados para fins de julgamento da Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, conforme documentos encaminhados pela unidade que constam às folhas 4160 a 6022 dos autos, bem como o acordo de ajuste de contas e outras avenças firmado com a empresa ONDREPSB (de fs. 6038 a 6043).

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGE/Coord.1/Div.1 n. 556/2021**, à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aos responsáveis pelo Controle Interno e pela Assessoria Jurídica daquele Órgão, aos Responsáveis supranominados e aos procuradores constituídos nos autos.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 19/2022

Data da Sessão: 01/06/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC